

DECRETO N.º 005/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Reajusta o valor a ser cobrado por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 292/2005.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam reajustados para o ano de 2021, os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município, conforme segue:

- Motoniveladora: R\$ 130,04 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos) por hora trabalhada;
- Pá carregadeira: R\$ 129,93 (cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos) por hora trabalhada;
- Retroescavadeira: R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) por hora trabalhada;
- Trator agrícola, sem implementos/equipamentos: R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) por hora trabalhada.
- Trator agrícola, com implementos/equipamentos: R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada;
- Equipamentos, sem trator agrícola: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) por hora trabalhada;
- Trator sobre esteiras: R\$ 243,21 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada;
- Caminhão caçamba: R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada;
- Escavadeira hidráulica: R\$ 229,57 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) por hora trabalhada;
- Conjunto formado por trator agrícola, colhedora de forragem frontal e carreta basculante: R\$ 259,69 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- Conjunto formado por trator agrícola, enfardadeira de feno, ancinho espalhador/enleirador e segadeira de forragem: R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -

RS, em 21 de janeiro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Ass: _____</p>
--